



# Estado de Minas Gerais

## Câmara Municipal de Araporã



### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araporã-MG, instituída pela Portaria 007/2023, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Artigo 25, inciso II, concomitante com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:

01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

**CONSIDERANDO** que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

**CONSIDERANDO** que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado;

**CONSIDERANDO** que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

**CONSIDERANDO** que foi observado todo o previsto no Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, solvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 012/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE CURSO COM A EMPRESA GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, PARA TREINAMENTO DE 04 (QUATRO) ASSESSORES, NO CURSO CUJO TEMA É O PROCESSO LEGISLATIVO DE CONTROLE PREVENTIVO DE CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 07 A 10 DE NOVEMBRO/2023, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF.**

**Araporã-MG., 03 de Novembro de 2023**

**Presidente: ELISÂNGELA M. DA  
SILVA RODRIGUES**

**Secretário: SABRINA  
VASCONCELOS BARBOSA**

**Membro: JOÃO PAULO DE  
OLIVEIRA BORGES**